com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 3.107,00 (TRÊS MIL, CENTO E SETE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMCASPI	12.001.08.122.0004.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.3.90.92	500	3.107,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMCASPI	12.001.08.122.0004.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.3.90.32	500	3.107,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 23 de fevereiro de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 22/02/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 73, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Suplementação para atender às despesas da SEMCASPI relativas à contratação de serviços de dedetização. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O valor de saldo das fichas anuladas cobre as previsões de despesas, não causando déficits orçamentários. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 54.165.637,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 2.076.530.763,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	0,89%

ID: 000460420100152026

PORTARIA Nº 74, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 975.493,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 975.493,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - SUL	16.001.15.451.0018.1.983 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MACRO DRENAGEM	4.4.90.51	754	975.493,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - SUL	16.001.15.451.0018.1.983 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MACRO DRENAGEM	4.4.90.51	754	975.493,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 23 de fevereiro de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 22/02/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 74, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais SUPLEMENTAÇÃO PARA ARCAR COM A CONTRAPARTIDA DAS OBRAS DE DRENAGEM DA SUB-BACIA DA P10 (SÃO PEDRO), REFERENTE AO CONTRATO N° 26/2024. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O SALDO ANULADO DA FICHA INDICADA NÃO PREJUDICARÁ O ANDAMENTO DO ÓRGÃO NO EXERCÍCIO VIGENTE. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 54.165.637,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 2.076.530.763,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	0,89%

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490420100162026

PORTARIA Nº 19/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PARCERIA DECORRENTE AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO 21/2025, 04/2025 e 03/2025 e TERMOS DE FOMENTO 12/2025 e 13/2025. A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017. Processo n° 00049.001565/2026-46. Resolve: Art. 1° DESIGNAR a servidora pública Alainne Leal Ribeiro, CPF nº 027.254.173-76 como GESTORA DE PARCERIA TITULAR; Art. 2º DESIGNAR a servidora pública Janaina Lucélia Oliveira, CPF: 770.286.273-49 como GESTORA DE PARCERIA SUPLENTE; Art. 3º Esta portaria tem efeitos a partir de 20/02/2026. Art. 4º Publica-se, certifica-se e cumpra-se (assinado eletronicamente) ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas.

ID: 000490420100172026

PORTARIA Nº 20/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PARCERIA DECORRENTE AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO 07/2025, 27/2025, 11/2025, 09/2025A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017. Processo n° 00049.002180/2026-28.Resolve:Art. 1° DESIGNAR a servidora pública Raimunda Vira do Nascimento, CPF nº 517.047.063-00 como GESTORA DE PARCERIA TITULAR; Art. 2º DESIGNAR a servidora pública Rita Lemos Rezende Leite, CPF: 714.340.623-68 como GESTORA

DE PARCERIA SUPLENTE; Art. 3º Esta portaria tem efeitos a partir de 20/02/2026. Art. 4º Publica-se, certifica-se e cumpra-se. (assinado eletronicamente) ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas.

ID: 000490420100182026

CONTRATO Nº 03. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE COM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI TENDO COMO EMBASAMENTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.011448/2025-55, BEM COMO A LEI 14.133/2021, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, III, F. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, n.º 860, Palácio da Cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, inscrita no CNPJ 06.554.869/0008-30, com sede na rua Álvaro Mendes, n.º 861 Centro, CEP 64000 – 070 Teresina-PI, neste ato representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL, a Sra. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, brasileira, matrícula nº 113695, residente e domiciliada nesta capital, denominada CONTRATANTE e de outro lado a Senhora BARBARA CRISTINA MORA JOHAS, inscrita no CPF nº 053.277.059-51, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Contrato tem como objeto a contratação da CONTRATADA para a prestação de serviços de palestrante de notória especialização para o Ciclo de Avaliação e Planejamento 2026, com o objetivo de discutir e formular estratégias para aprimorar a qualidade da execução dos serviços. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO O valor unitário pela prestação do serviços é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento será feito mediante apresentação de Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestado, conforme as condições e prazos estabelecidos neste Contrato e na Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data final do Contrato, através de ordem bancária. CLAÚSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS As despesas decorrentes da citada prestação de serviços serão suportadas com recursos provenientes de: Dotação Programática: 12002.08122.0001.2054 - Bloco de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física Fonte: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS-ASSISTÊNCIA SOCIAL CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura. Teresina, 19 de fevereiro de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI. BARBARA CRISTINA MORA JOHAS - CONTRATADA.

ID: 000490420100192026

CONTRATO Nº 04. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE COM O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI TENDO COMO EMBASAMENTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.006641/2025-58, BEM COMO A LEI 14.133/2021, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, III, F. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, n.º 860, Palácio da Cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, inscrita no CNPJ 06.554.869/0008-30, com sede na rua Álvaro Mendes, n.º 861 Centro, CEP 64000 – 070 Teresina-PI, neste ato representada por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL, a Sra. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, brasileira, matrícula nº 113695, residente e domiciliada nesta capital, denominada CONTRATANTE e de outro lado a Senhora IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA, inscrita no CPF nº 327.667.933-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Contrato tem como objeto a contratação da CONTRATADA para a prestação de serviços de palestrante de notória especialização para o Ciclo de Avaliação e Planejamento 2026, com o objetivo de discutir e formular estratégias para aprimorar a qualidade da execução dos serviços. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO O valor unitário pela prestação do serviços é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento será feito mediante apresentação de Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestado, conforme as condições e prazos estabelecidos neste Contrato e na Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data final do Contrato, através de ordem bancária. CLAÚSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS As despesas decorrentes da citada prestação de serviços serão suportadas com recursos provenientes de: Dotação Programática: 12002.08122.0001.2054 - Bloco de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física Fonte: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS-ASSISTÊNCIA SOCIAL CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura. Teresina, 19 de fevereiro de 2026. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI. IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA - CONTRATADA.

ID: 000490420100202026

CONTRATO Nº 05/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO SEI Nº 00049.013667/2025-88 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA DISTRIBUIBEM LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM BASE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.013667/2025-88. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina – PI, neste ato representada por sua Secretária, ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, matrícula nº 113.695, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DISTRIBUIBEM LTDA, inscrita sob CNPJ: 20.745.284/0001-52, sediada na Rua Projetada 04, n° 229, Centro, CEP: 64.600-970, Bairro Boa Sorte, Picos - PI, TELEFONE: (89) 98818-6816 neste ato representado pelo seu sócio(a) administrador(a) THIAGO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador de CPF n° 029.609.013-12 e RG sob n° 3742804 SSP PI, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00049.013667/2025-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO 1.1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 9.500 unidades de cestas básicas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Cada cesta básica será composta pelos itens elencados no tópico 1.2 1.2. Descrição dos itens: CESTA BÁSICA – (por kit) (CÓDIGO E-GOVERNE 4794). O kit é composto pelos seguintes itens: 1) Açúcar cristal 1 kg, unidade de medida KG, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 44270, código (CATMAT) 463989, quantidade 1; 2) Arroz branco tipo 1 (5 kg), unidade de medida PCT, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 41952, código (CATMAT) 463754, quantidade 1; 3) Café torrado e moído 500 g, unidade de medida PCT, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 33564, código (CATMAT) 463583, quantidade 1; 4) Farinha de mandioca 1 kg, unidade de medida KG, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 9750, código (CATMAT) 217201, quantidade 1; 5) Flocos de milho 500 g, unidade de medida PCT, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 42367, código (CATMAT) 459017, quantidade 4; 6) Feijão carioca 1 kg, unidade de medida KG, tipo Material de Consu-

mo, código (e-governe) 9753, código (CATMAT) 464553, quantidade 2; 7) Leite em pó integral 200 g, unidade de medida PCT, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 15715, código (CATMAT) 446019, quantidade 4; 8) Macarrão espaguete 500 g, unidade de medida PCT, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 1239, código (CATMAT) 458951, quantidade 2; 9) Óleo de soja 900 ml, unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 9763, código (CATMAT) 463692, quantidade 1; 10) Sardinha em lata 125 g, unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 44117, código (CATMAT) 449006, quantidade 2; 11) Biscoito salgado (400 g), unidade de medida PCT, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 42352, código (CATMAT) 460235, quantidade 1; 12) Sal iodado refinado 1 kg, unidade de medida KG, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 1250, código (CATMAT) 461092, quantidade 1. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 3.1. O contrato terá vigência limitada ao prazo máximo legal da contratação emergencial, até 12 (doze) meses, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ou até conclusão de processo licitatório, vedada prorrogação com base no mesmo fundamento. 3.2. A vigência deve ser suficiente para cobrir o período crítico e permitir a conclusão do procedimento licitatório regular em andamento, evitando a perpetuação de contratações emergenciais. 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO 6.1. O valor compreendido da unidade de cesta básica será de R$ 158,60 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), totalizando o valor global da contratação de R$ 1.506.700,00 (um milhão, quinhentos e seis mil e setecentos reais). 6.2. O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMCASPI para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Identificação da Dotação Programática : 12002.08244.0001.2047 - Gestão dos Benefícios Eventuais Despesa : 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita Fonte : 661115 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social-Recursos Vinculados Identificação da Dotação Programática : 12002.08244.0001.2047 - Gestão dos Benefícios Eventuais Despesa : 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita Fonte : 500400 - Recursos não Vinculados de Impostos-ASSISTÊNCIA SOCIAL Identificação da Dotação Programática: 12001.08244.0001.2980 - Garantir a oferta de Benefícios Eventuais modalidade auxílios para atender a situação de calamidade pública - Programa Cidade Solidária. Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita Fonte: 500400 - Recursos não Vinculados de Impostos--ASSISTÊNCIA SOCIAL Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2026 ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI CONTRATANTE THIAGO SOARES DOS SANTOS RESPONSÁVEL LEGAL DISTRIBUIBEM LTDA CONTRATADA.

ID: 000490420100212026

CONTRATO Nº 06/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO SEI Nº 00049.013667/2025-88 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA DISTRIBUIBEM LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE KIT AUXÍLIO NATALIDADE (ENXOVAL), COM BASE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.013667/2025-88. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina – PI, neste ato representada por sua Secretária, ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, matrícula nº 113.695, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DISTRIBUIBEM LTDA, inscrita sob CNPJ: 20.745.284/0001-52, sediada na Rua Projetada 04, n° 229, Centro, CEP: 64.600-970, Bairro Boa Sorte, Picos - PI, TELEFONE: (89) 98818-6816 neste ato representado pelo seu sócio(a) administrador(a) THIAGO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador de CPF n° 029.609.013-12 e RG sob n° 3742804 SSP PI, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00049.013667/2025-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO 1.1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 520 unidades de KIT AUXÍLIO NATALIDADE (ENXOVAL), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Cada KIT AUXÍLIO NATALIDADE (ENXOVAL)será composto pelos itens elencados no tópico 1.2 1.2. Descrição dos itens: KIT AUXÍLIO NATALIDADE (KIT ENXOVAL) – composição por kit (CÓDIGO E-GOVERNE 41338). O kit é composto pelos seguintes itens: 1) Banheira plástica infantil anatômica (mín. 25 L; suporta até 20 kg; com válvula; cores branco/amarelo/verde), unidade de medida UND, tipo Material Permanente, código do bem/serviço (e-governe) 30926, código do bem/serviço (CATMAT) 467566, quantidade 1; 2) Conjunto pagão (03 conjuntos, cada um com 03 peças; 100% algodão; cores branco/amarelo/verde), unidade de medida CONJ, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 38331, código (CATMAT) 76821, quantidade 3; 3) Kit de banho para bebê (pente + escova + saboneteira; cores branco/amarelo/verde), unidade de medida KIT, tipo Material Permanente (durável), código (e-governe) 38332, código (CATMAT) 437511 e 297783, quantidade 1; 4) Fralda de pano (pacote com 05 un.; 100% algodão; mín. 70x70 cm), unidade de medida PCT, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 43395, código (CATMAT) 54909, quantidade 2; 5) Fralda descartável infantil TAM P (pacote com 08 un.; 3 a 6 kg), unidade de medida PCT, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 42166, código (CATMAT) 381818, quantidade 2; 6) Fralda descartável infantil TAM M (pacote com 08 un.; 5 a 10 kg), unidade de medida PCT, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 42166, código (CATMAT) 381818, quantidade 2; 7) Luva de lã para bebê (antialérgica; cores branco/amarelo/verde), unidade de medida PAR, tipo Material de Consumo, códigos (e-governe) 50164, 50169 e 50168, código (CATMAT) 150196, quantidade 3; 8) Camisa bebê TAM P (0 a 2 meses; 100% algodão; cores branco/amarelo/verde), unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 50194, código (CATMAT) 611662, quantidade 1; 9) Camisa bebê TAM M (3 a 5 meses; 100% algodão; cores branco/amarelo/verde), unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 50195, código (CATMAT) 611662, quantidade 1; 10) Camisa bebê TAM G (6 a 8 meses; 100% algodão; cores branco/amarelo/verde), unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 50196, código (CATMAT) 611662, quantidade 1; 11) Meia para bebê (cores branco/amarelo/verde), unidade de medida PAR, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 33782, código (CATMAT) 4038567, quantidade 3; 12) Manta verão piquet com franjas (100% algodão; antialérgica; cores branco/amarelo/verde), unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, códigos (e-governe) 51152, 50149 e 50155, código (CATMAT) 465030102, quantidade 1; 13) Rede para criança (brim 100% algodão; cores branco/amarelo/verde), unidade de medida UND, tipo Material Permanente (durável), código (e-governe) 44827, código (CATMAT) 392256, quantidade 1; 14) Sapatinho de lã para bebê (antialérgico; cores branco/amarelo/verde), unidade de medida PAR, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 38340, código (CATMAT) 1462, quantidade 3; 15) Touquinha de lã (antialérgica; cores branco/amarelo/verde), unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 38341, código (CATMAT) 428620, quantidade 1; 16) Toalha de banho infantil com capuz (100% algodão; cores branco/amarelo/verde), unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 2852, código (CATMAT) 634212, quantidade 1; 17) Bolsa maternidade em nylon (cores bege/amarelo/verde; medidas conforme justificativa), unidade de medida UND, tipo Material Permanente, código (e-governe) 43656, código (CATMAT) 467128, quantidade 1; 18) Shampoo infantil (frasco 200 ml; PH balanceado; antialérgico), unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 44833, código (CATMAT) 453237, quantidade 1; 19) Toalha umedecida (pacote com 100 un.; sem álcool), unidade de medida PCT, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 33472, código (CATMAT) 14371, quantidade 1; 20) Sabonete infantil em barra (PH neutro; antialérgico; 90 g),

unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 48604, código (CATMAT) 422221, quantidade 2; 21) Talco infantil (80 g), unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 17538, código (CATMAT) 617727, quantidade 1; 22) Colônia infantil (frasco 200 ml; livre de parabenos), unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 30240, código (CATMAT) 5367, quantidade 1. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 3.1. O contrato terá vigência limitada ao prazo máximo legal da contratação emergencial, até 12 (doze) meses, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ou até conclusão de processo licitatório, vedada prorrogação com base no mesmo fundamento. 3.2. A vigência deve ser suficiente para cobrir o período crítico e permitir a conclusão do procedimento licitatório regular em andamento, evitando a perpetuação de contratações emergenciais. 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO 6.1. O valor compreendido da unidade de kit enxoval será de R$ 525,10 (quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos), totalizando o valor global da contratação de R$ 273.052,00 (duzentos e setenta e três mil cinquenta e dois reais). 6.2. O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMCASPI para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Identificação da Dotação Programática: 12002.08244.0001.2047 - Gestão dos Benefícios Eventuais Despesa : 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita Fonte: 661115 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social-Recursos Vinculados Identificação da Dotação Programática : 12002.08244.0001.2047 - Gestão dos Benefícios Eventuais Despesa : 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita Fonte : 500400 - Recursos não Vinculados de Impostos-ASSISTÊNCIA SOCIAL Identificação da Dotação Programática: 12001.08244.0001.2980 - Garantir a oferta de Benefícios Eventuais modalidade auxílios para atender a situação de calamidade pública - Programa Cidade Solidária. Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita Fonte: 500400 - Recursos não Vinculados de Impostos-ASSISTÊNCIA SOCIAL Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2026 ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI CONTRATANTE THIAGO SOARES DOS SANTOS RESPONSÁVEL LEGAL DISTRIBUIBEM LTDA CONTRATADA.

ID: 000490420100222026

CONTRATO Nº 07/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO SEI Nº 00049.013667/2025-88 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA DISTRIBUIBEM LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE KIT ACOLHIMENTO, COM BASE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.013667/2025-88. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina – PI, neste ato representada por sua Secretária, ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, matrícula nº 113.695, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DISTRIBUIBEM LTDA, inscrita sob CNPJ: 20.745.284/0001-52, sediada na Rua Projetada 04, n° 229, Centro, CEP: 64.600-970, Bairro Boa Sorte, Picos - PI, TELEFONE: (89) 98818-6816 neste ato representado pelo seu sócio(a) administrador(a) THIAGO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador de CPF n° 029.609.013-12 e RG sob n° 3742804 SSP PI, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00049.013667/2025-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO 1.1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 300 unidades KIT ACOLHIMENTO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Cada KIT ACOLHIMENTO será composto pelos itens elencados no tópico 1.2 1.2. Descrição dos itens: KIT ACOLHIMENTO – (por kit) (CÓDIGO E-GOVERNE 41300). O kit é composto pelos seguintes itens: 1) Colchão solteiro espuma D28 (14 cm), unidade de medida UND, tipo Material Permanente, código (e-governe) 2850, código (CATMAT) 459466, quantidade 1; 2) Toalha de banho adulto 100% algodão, unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 6736, código (CATMAT) 614597, quantidade 1; 3) Lençol solteiro adulto 100% algodão, unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 2849, código (CATMAT) 411974, quantidade 2. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 3.1. O contrato terá vigência limitada ao prazo máximo legal da contratação emergencial, até 12 (doze) meses, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ou até conclusão de processo licitatório, vedada prorrogação com base no mesmo fundamento. 3.2. A vigência deve ser suficiente para cobrir o período crítico e permitir a conclusão do procedimento licitatório regular em andamento, evitando a perpetuação de contratações emergenciais. 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO 6.1. O valor compreendido da unidade de Kit Acolhimento será de R$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais), totalizando o valor global da contratação de R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais). 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMCASPI para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Identificação da Dotação Programática : 12002.08244.0001.2047 - Gestão dos Benefícios Eventuais Despesa : 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita Fonte : 661115 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social-Recursos Vinculados Identificação da Dotação Programática : 12002.08244.0001.2047 - Gestão dos Benefícios Eventuais Despesa : 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita Fonte : 500400 - Recursos não Vinculados de Impostos-ASSISTÊNCIA SOCIAL Identificação da Dotação Programática: 12001.08244.0001.2980 - Garantir a oferta de Benefícios Eventuais modalidade auxílios para atender a situação de calamidade pública - Programa Cidade Solidária. Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita Fonte: 500400 - Recursos não Vinculados de Impostos-ASSISTÊNCIA SOCIAL Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2026 ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI CONTRATANTE THIAGO SOARES DOS SANTOS RESPONSÁVEL LEGAL DISTRIBUIBEM LTDA CONTRATADA.

ID: 000490420100232026

CONTRATO Nº 08/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO SEI Nº 00049.013667/2025-88 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA DISTRIBUIBEM LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE KITS LIMPEZA, COM BASE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.013667/2025-88. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina – PI, neste ato representada por sua Secretária, ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, matrícula nº 113.695, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DISTRIBUIBEM LTDA, inscrita sob CNPJ: 20.745.284/0001-52, sediada na Rua Projetada 04, n° 229, Centro, CEP: 64.600-970, Bairro Boa Sorte, Picos - PI, TELEFONE: (89) 98818-6816 neste ato representado pelo seu sócio(a) administrador(a) THIAGO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador de CPF n° 029.609.013-12 e RG sob n° 3742804 SSP PI, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00049.013667/2025-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133,

de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO 1.1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 300 unidades de KIT LIMPEZA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Cada KIT LIMPEZA será composto pelos itens elencados no tópico 1.2 1.2. Descrição dos itens: KIT LIMPEZA – (por kit) (CÓDIGO E-GOVERNE 46991) O kit é composto pelos seguintes itens: 1) Água sanitária 1.000 ml, unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 17885, código (CATMAT) 299605, quantidade 1; 2) Balde plástico com alça 10 L, unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 18012, código (CATMAT) 94382, quantidade 1; 3) Desinfetante 1.000 ml, unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 46283, código (CATMAT) 396196, quantidade 1; 4) Esponja lã de aço (pct 8 un.), unidade de medida PCT, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 14776, código (CATMAT) 225907, quantidade 1; 5) Esponja dupla face, unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 16914, código (CATMAT) 242873, quantidade 2; 6) Pano de limpeza 100% algodão, unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 26452, código (CATMAT) 226958, quantidade 2; 7) Papel higiênico (pct 4 rolos), unidade de medida PCT, tipo Material de Consumo, código (e--governe) 3588, código (CATMAT) 352073, quantidade 1; 8) Rodo plástico com cabo, unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, código (e--governe) 23386, código (CATMAT) 228863, quantidade 1; 9) Sabão em barra (pct 5 barras), unidade de medida PCT, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 18166, código (CATMAT) 30414, quantidade 1; 10) Saco de lixo 60 L, unidade de medida PCT, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 49051, código (CATMAT) 470832, quantidade 1; 11) Sabão em pó (mín. 500 g), unidade de medida PCT, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 2299, código (CATMAT) 234325, quantidade 1; 12) Vassoura de palha de carnaúba, unidade de medida UND, tipo Material de Consumo, código (e-governe) 4506, código (CATMAT) 252807, quantidade 1. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 3.1.. O contrato terá vigência limitada ao prazo máximo legal da contratação emergencial, até 12 (doze) meses, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ou até conclusão de processo licitatório, vedada prorrogação com base no mesmo fundamento. 3.2. A vigência deve ser suficiente para cobrir o período crítico e permitir a conclusão do procedimento licitatório regular em andamento, evitando a perpetuação de contratações emergenciais. 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO 6.1. O valor compreendido da unidade de KIT LIMPEZA será de R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global da contratação de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais). 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMCASPI para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Identificação da Dotação Programática: 12002.08244.0001.2047 - Gestão dos Benefícios Eventuais Despesa : 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita Fonte : 661115 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social-Recursos Vinculados Identificação da Dotação Programática: 12002.08244.0001.2047 - Gestão dos Benefícios Eventuais Despesa : 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita Fonte: 500400 - Recursos não Vinculados de Impostos-ASSISTÊNCIA SOCIAL Identificação da Dotação Programática: 12001.08244.0001.2980 - Garantir a oferta de Benefícios Eventuais modalidade auxílios para atender a situação de calamidade pública - Programa Cidade Solidária. Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita Fonte : 500400 - Recursos não Vinculados de Impostos--ASSISTÊNCIA SOCIAL Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2026 ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI CONTRATANTE THIAGO SOARES DOS SANTOS RESPONSÁVEL LEGAL DISTRIBUIBEM LTDA CONTRATADA.

ID: 000490420100242026

CONTRATO Nº 09/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO SEI Nº 00049.013667/2025-88 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA DISTRIBUIBEM LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE KITS HIGIENE PESSOAL, COM BASE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.013667/2025-88. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 861, Centro, Teresina – PI, neste ato representada por sua Secretária, ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, matrícula nº 113.695, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DISTRIBUIBEM LTDA, inscrita sob CNPJ: 20.745.284/0001-52, sediada na Rua Projetada 04, n° 229, Centro, CEP: 64.600-970, Bairro Boa Sorte, Picos - PI, TELEFONE: (89) 98818-6816 neste ato representado pelo seu sócio(a) administrador(a) THIAGO SOARES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador de CPF n° 029.609.013-12 e RG sob n° 3742804 SSP PI, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00049.013667/2025-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO 1.1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 300 unidades de KIT HIGIENE PESSOAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Cada KIT HIGIENE PESSOAL será composto pelos itens elencados no tópico 1.2 1.2. Descrição dos itens: KIT HIGIENE PESSOAL – (por kit) (CÓDIGO E-GOVERNE 46396) Item 1: Escova de dente adulto, UND, Material de Consumo, e-governe 7834, CATMAT 438150, Quantidade 1. Item 2: Creme dental 90 g, UND, Material de Consumo, e-governe 43084, CATMAT 436841, Quantidade 1. Item 3: Pente cabo fino, UND, Material de Consumo, e-governe 15858, CATMAT 244426, Quantidade 1. Item 4: Sabonete barra (mín. 90 g), UND, Material de Consumo, e-governe 16955, CATMAT 238155, Quantidade 2. Item 5: Shampoo 200 ml, UND, Material de Consumo, e--governe 43085, CATMAT 402413, Quantidade 1. Item 6: Condicionador 200 ml, UND, Material de Consumo, e-governe 22943, CATMAT 451961, Quantidade 1. Item 7: Aparelho de barbear (cartela 2 un.), PCT, Material de Consumo, e-governe 21403, CATMAT 441933, Quantidade 1. Item 8: Absorvente (pct 8 un.), PCT, Material de Consumo, e-governe 13876, CATMAT 478488, Quantidade 2. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 3.1.. O contrato terá vigência limitada ao prazo máximo legal da contratação emergencial, até 12 (doze) meses, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ou até conclusão de processo licitatório, vedada prorrogação com base no mesmo fundamento. 3.2. A vigência deve ser suficiente para cobrir o período crítico e permitir a conclusão do procedimento licitatório regular em andamento, evitando a perpetuação de contratações emergenciais. 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO 6.1. O valor compreendido da unidade de KIT HIGIENE será de R$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor global da contratação de R$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais). 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMCASPI para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Identificação da Dotação Programática : 12002.08244.0001.2047 - Gestão dos Benefícios Eventuais Despesa : 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita Fonte : 661115 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social-Recursos Vinculados Identificação da Dotação Programática : 12002.08244.0001.2047 - Gestão dos Benefícios Eventuais Despesa : 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita Fonte : 500400 - Recursos não Vinculados de Impostos-ASSISTÊNCIA SOCIAL Identificação da Dotação Programática: 12001.08244.0001.2980 - Garantir a oferta de Benefícios Eventuais modalidade auxílios para atender a situação de calamidade pública - Programa Cidade Solidária. Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita Fonte: 500400 - Recursos não Vinculados de Impostos-ASSISTÊNCIA SOCIAL Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2026 ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI CONTRATANTE THIAGO SOARES DOS SANTOS RESPONSÁVEL LEGAL DISTRIBUIBEM LTDA CONTRATADA.